



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 3.528 de 06 de março de 2018.

**Altera disposições do Decreto n°
2.911, de 25 de junho de 2014.**

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos os incisos VII e VIII ao art. 1º, do Decreto n° 2.911, de 25 de junho de 2014, que passam a vigor com a seguinte redação:

VII - assinar documentos administrativos (ofícios, memorando, correspondências) do Departamento de Transito, bem como encaminhamento de solicitações e documentações ao DETRAN/RS;

VIII – assinar portarias.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto n° 2.911, de 25 de junho de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 06 de março de 2018.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Etienne dos Santos Marques
Assessora Jurídica



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

